



35317397



08117.002090/2026-15

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE</b>	
<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	DIPF-CAT - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	DIPF-CAT/PFCAT/DISPF/SENAPPEN
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	MICHELLE DE FREITAS BAGLI FIGUEIREDO DE MEDEIROS
<b>MATRÍCULA/SIAPE</b>	15247562
<b>E-MAIL</b>	michelle.medeiros@mj.gov.br
<b>TELEFONE</b>	45 3234-8033

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (indicar o ID a que se refere a contratação no disponível no link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e->**

NÃO.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Aquisição de Scanners de mesa para utilização na Penitenciária Federal em Catanduvras, conforme detalhado a seguir;

Item	Objeto	Especificação	Unidade	de	Quantidade
					fornecimento
		<p><b>SCANNER DE MESA 50PPM</b></p> <p><b>Especificações mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Velocidade mínima de 50 ppm colorida e monocromática;</li><li>- Velocidade mínima de digitalização em Duplex: 100 ipm colorida e monocromática;</li><li>- Interfaces: Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T e USB 3.0;</li><li>- Tamanho do Documento mínimo: 21,6 cm (Largura) x 497,8 cm (Comprimento);</li><li>- Resolução de Digitalização mínima: Óptica: 600 x 600 dpi,</li></ul>			

<p><b>SCANNER DE MESA 50PPM</b></p>	<p>Interpolada: 1200 x 1200 dpi.  - Profundidade de Cor mínima: 30 bits (entrada) / 24 bits (saída);  - Profundidade mínima de Tons de Cinza: 256 níveis;  - Função “Digitalizar para”: PC (arquivo, imagem, e-mail e OCR), impressão, FTP/SFTP, rede, e pendrive;  - Compatível com TWAIN;  - Ciclo de trabalho diário mínimo: 5.000 digitalizações;  - Deve acompanhar software PaperPort 14 SE ou superior;  - Garantia de no mínimo 1 ano.</p> <p><b>Modelos de referência:</b>  ADS-3000N  ADS-3600W</p>	<p>Unidade</p>
-------------------------------------	---	----------------

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

3.1 - Considerando que a Secretaria Nacional de Políticas Penais é responsável pelo Sistema Penitenciário Federal, cujos

principais objetivos são isolamento das lideranças do crime organizado, cumprimento rigoroso da Lei de Execução Penal e custódia de presos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado.

3.2 - Considerando a necessidade de grande volume de digitalizações de processos e reposição de equipamentos fora de operação.

3.3 - Faz-se necessária a aquisição dos itens conforme especificações listadas neste DFD para a manutenção e execução das atividades rotineiras administrativas da PFCAT.

#### **4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.**

4.1 - Conforme especificação da solução, para o correto funcionamento dos equipamentos, os itens deverão ser contratados conforme grupos e quantitativos na tabela abaixo;

<b>item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1</b>	<b>SCANNER DE MESA 50PPM</b>	

#### **5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.**

5.1 - Prazo de entrega: 30 dias (prazo contado a partir do envio da ordem de fornecimento).

#### **6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

- 6.1 Piero Mello Costa - SIAPE nº 2355533
- 6.2 Felipe Daniel da Silva - SIAP nº 2357983
- 6.3 Maiara Lopes Correia - SIAPE 2355588
- 6.4 Cristian Saibro de Lima - SIAPE 2136551

## 7. OBSERVAÇÃO

7.1. O responsável pela indicação deverá cientificar o(s) servidor(es) indicado(s) no item 6, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), a ser acostada aos autos, contendo confirmação de que o(s) mesmo(s) participará(ão) da Equipe de Planejamento. Caso o indicado esteja em período de férias ou de afastamento legal, no momento da indicação (DFD) ou durante a etapa seguinte de assinatura do Documento de Designação da Equipe de Planejamento, deverá comprometer-se a assiná-lo no seu retorno.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DE FREITAS BAGLI FIGUEIREDO DE MEDEIROS, Policial Penal Federal**, em 22/04/2026, às 12:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35317397** e o código CRC **C7808BF6**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Referência:** Processo nº 08117.002090/2026-15

SEI nº 35317397